

**FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA  
EDITAL PROCESSO SELETIVO - 2021/1**

A Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, destinado ao preenchimento de 210 vagas, noturno, oferecidas para os cursos da Faculdade de Desenvolvimento das Ciências e Humanidades – FADECH.

O ingresso nos cursos de graduação da Funcesi dar-se-á pelo presente Processo Seletivo por meio de duas vias: Aproveitamento Total do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado nos anos de 2011 a 2019, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo - 2021/1; ou pela Classificação na Prova do Processo Seletivo Agendado 2021/1.

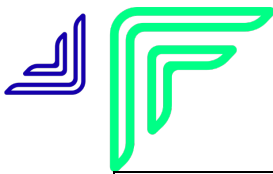
**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS:**

**FADECH – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES**  
(Credenciada pela Portaria 424, de 03/09/2019 – DOU: 04/09/2019)

<b>Curso</b>	<b>Ato Regulatório</b>	<b>Vagas</b>
Administração	Renovação de Reconhecimento pela Portaria 207/2020 – DOU:07/07/2020	30
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria 267/2017 – DOU:04/04/2017	60
Enfermagem	Reconhecido pela Portaria 1.365/2009 – DOU: 15/09/2009	30
Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria 878/2015 – DOU: 16/11/2015	30
Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria 599/2011 DOU: 21/03/2011	30
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria 820/2014 - DOU:02/01/2015	30

- 1.1. Os cursos funcionarão no Campus da Funcesi, na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP: 35900-842.
- 1.2. A Funcesi reserva 70% das vagas oferecidas, em cada curso, para candidatos inscritos que, tendo realizado o ENEM nos anos de 2011 a 2019, enquadrem-se nos critérios estabelecidos.





## 2. DA INSCRIÇÃO

Formas de Ingresso	Período	Local
Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019)	09/11/2020 a 01/03/2021	Internet ( <a href="http://www.funcesi.br">www.funcesi.br</a> )
Vestibular Agendado		Após realizar a inscrição

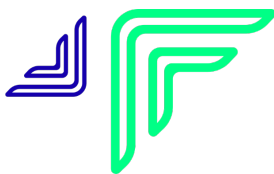
## 3. DOS ATENDIMENTOS

- 3.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar no campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição, o tipo de atendimento diferenciado que lhe deverá ser oferecido. O candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento. O candidato deverá então comprovar sua condição e necessidades específicas mediante apresentação de atestado médico ou documento específico com parecer descritivo. Os documentos somente poderão ser enviados via e-mail: [vestibular@funcesi.br](mailto:vestibular@funcesi.br), ou entregues ao setor da Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese - 4º andar, Prédio Areão, Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI - Rua Venâncio Augusto Gomes, 50, Prédio Areão – Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP: 35900-842, no prazo de até 7(sete) dias antes da realização das provas.
- 3.2.** Caso o candidato não forneça as informações comprobatórias, poderá não ser assistido durante o Processo Seletivo, o que implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos. A Copese reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição para a solicitação de atendimento declarado.

## 4. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O APROVEITAMENTO TOTAL DO ENEM DOS ANOS DE 2011 a 2019

- 4.1.** Os candidatos cuja média (da prova de redação) **for igual ou superior a 40%** serão ordenados, por curso, em ordem decrescente. A classificação dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização do ENEM (2011 a 2019). No caso de empate, em ordem decrescente de idade.
- 4.2.** Estará habilitado à matrícula apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas no item 1 deste Edital, para o curso por ele escolhido ao inscrever-se no Processo Seletivo - 2021/1.
- 4.3.** Os candidatos habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019), não precisarão fazer a prova do Processo Seletivo Agendado.
- 4.4.** As vagas reservadas para os candidatos do ENEM (2011 a 2019) que se tornarem ociosas serão incorporadas às demais vagas do Processo Seletivo Agendado conforme item 1 deste Edital.





4.5. Os candidatos não habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019), deverão fazer a prova do Processo Seletivo Agendado submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.

## 5. DA PROVA

5.1. Os candidatos que optarem pelo Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019), caso sejam classificados, ficarão dispensados de fazer a prova.

5.2. A prova será realizada na cidade de Itabira/MG.

5.2.1. A prova será realizada no período de 09/11/2020 a 31/03/2021, nos dias da semana e horários abaixo, exceto feriados. O candidato deverá, no ato da inscrição, definir a data e horário desejado para a realização de sua prova.

Local de Prova	Horários
Funcesi / Itabira	Segunda e quarta-feira: 13h30, 15h, 16h30, 18h e 19h30.

5.2.2. A prova é constituída de uma prova de redação manuscrita.

5.2.3. Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Linhas com cópias do texto de apoio fornecido no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas.

## 6. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos, optantes pelo Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019), cuja média (da prova objetiva e da redação) **for igual ou superior a 40%** dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização das provas.

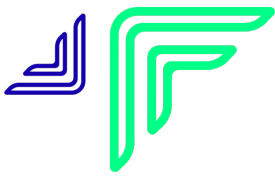
6.2. A classificação dos candidatos, optantes pela realização da Prova de Redação, será em ordem decrescente, pelo somatório geral.

6.3. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado no ato da inscrição ou ao fazer a prova;
- obtiver resultado inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos na prova de Redação;

6.4. Os candidatos não aprovados poderão agendar outra data dentre as opções disponíveis para a realização de uma nova Prova de Redação.





## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1.** Os resultados serão divulgados até 3 dias úteis após a data de realização das provas no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br), e as matrículas serão após às 13 horas, deste mesmo dia.
- 7.2.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1.** Caso o candidato tenha alguma discordância quanto à formulação da prova de redação, o mesmo, no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das provas, poderá registrar e enviar, em formulário próprio padrão, seus questionamentos de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido formulário.

## **9. DA MATRÍCULA**

- 9.1.** A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, em locais e horários divulgados no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br).

## **10. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

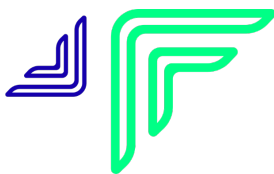
- 10.1.** O candidato deverá fornecer, no dia da matrícula, a documentação original, conforme relação abaixo:
- a) Histórico Escolar do ensino médio;
  - b) Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes;
  - c) Registro Civil - Certidão de nascimento ou casamento;
  - d) Carteira de identidade;
  - e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
  - f) 01 fotografia tamanho 3x4, recente e de boa qualidade;
  - g) Comprovante atualizado de endereço;
  - h) Pagamento da primeira parcela da semestralidade.

§ 1º - Para candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável e é obrigatório que ele apresente original e cópia do documento de identidade e CPF.

§ 2º - Em caso da não entrega imediata do histórico escolar, apresentar declaração que ateste a conclusão do Ensino Médio. Caso contrário, haverá nulidade absoluta da classificação e vedação da matrícula.

- 10.2.** O candidato classificado não garante sua matrícula pelo simples pagamento da taxa correspondente, devendo, para efetivá-la, cumprir as demais formalidades exigidas pela Instituição.
- 10.3.** O contrato e requerimento de matrícula deverão ser assinados pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.





## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A Funcesi reserva-se o direito de:

- a) não oferecer os cursos cujo número de alunos efetivamente aprovados e/ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas;
- b) transferir as vagas ociosas do Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019) para o Processo Seletivo Agendado, caso todas as vagas não sejam preenchidas.

**11.2.** A Funcesi reserva-se o direito de prorrogar o prazo das inscrições caso não haja preenchimento das vagas.

**11.3.** A Funcesi fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE - Comissão do Processo Seletivo da Funcesi em conjunto com a Diretoria da Instituição.

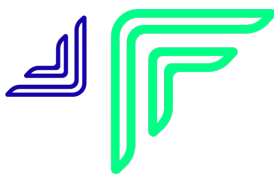
**11.5.** Atendendo ao disposto na Portaria Nº 23, de 21/12/2017, DOU: 22/12/2017, encontram-se à disposição dos candidatos informações quanto às condições de oferta dos cursos no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br).

Itabira, 28 de outubro de 2020.

Profª Flávia Martins Guerra Pantuza

Diretora Geral da FADECH





**FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - 2021/1**

**EDITAL N° 02, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**O Diretor da Faculdade de Desenvolvimento das Ciências e Humanidades – FADECH;** no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, em conformidade com os Regimentos e a Lei 9.394, artigos 49 e 50, de 20 de dezembro de 1996, que as inscrições para o Processo Seletivo Interno – Vagas Remanescentes, estarão abertas para candidatos a **Transferência Interna e Externa, Obtenção de Novo Título e Retorno ao Curso.**

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 A solicitação de inscrição dos candidatos para o Processo Seletivo Interno deverá ser feita no portal de inscrições disponível no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br), ou no setor de Comunicação da Funcesi de segunda a sexta-feira.

1.1.1 Período de 09/11/2020 a 31/03/2021 – De 8h às 17h.

1.2 A Funcesi reserva-se o direito de análise da situação acadêmica do aluno, para efetivação da inscrição.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

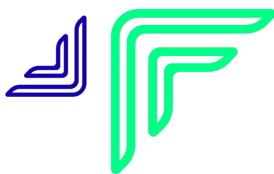
2.1 Para análise da solicitação, o candidato deverá apresentar (exceto para ex-alunos):

- a) Comprovante de reconhecimento ou de autorização do curso.
- b) Histórico Escolar atualizado (original).
- c) Grade Curricular do Curso.
- d) Programas das disciplinas cursadas e em curso (originais).
- e) Situação no Enade.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção será feita pelas notas obtidas nas provas do Enem. Os candidatos serão ordenados, por curso, em ordem decrescente. A classificação dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização do ENEM (2011 a 2019); ou com base em análise curricular, a partir do histórico escolar da graduação, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas





até o ato da inscrição; ou a partir do

histórico escolar do ensino médio, considerando-se a média aritmética do candidato, resultante, da maior nota obtida em cada ano do ensino médio.

- 3.2 Estará habilitado à matrícula o candidato classificado para o curso por ele escolhido, do item 6 deste Edital, ao inscrever-se no Processo Seletivo Interno. Em caso de empate, o critério dar-se-á por idade, em ordem decrescente.
- 3.3 Não farão parte do processo seletivo os candidatos que não entregarem, no ato da inscrição, toda a documentação exigida.
- 3.4 A prioridade para transferência será dada a candidatos de curso de origem idêntico ao curso pretendido.

#### **4. DO RESULTADO**

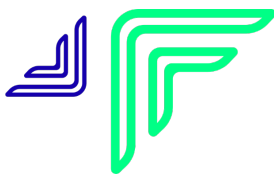
- 4.1 O resultado será informado até 05 (cinco) dias após a realização da inscrição do Processo Seletivo Interno.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

- 5.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica em dias e horários previamente divulgados no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br).
- 5.2 O candidato classificado que não efetivar a sua matrícula nas datas fixadas, será considerado desistente.
- 5.3 Situações específicas poderão ser analisadas, a critério do Coordenador de Curso.
- 5.4 Os documentos exigidos para a matrícula (original):
  - 5.4.1 Foto 3 x 4 (recente)
  - 5.4.2 Registro Civil - Certidão de Nascimento ou Casamento
  - 5.4.3 CPF
  - 5.4.4 Carteira de Identidade
  - 5.4.5 Histórico Escolar do ensino médio
  - 5.4.6 Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes
  - 5.4.7 Comprovante de endereço atualizado.
  - 5.4.8 Diploma de Graduação <sup>1</sup>(\*)
  - 5.4.9 Histórico Escolar de Graduação <sup>2</sup>(\*)
- 5.5 Os documentos dos candidatos que não tiverem a sua solicitação confirmada ou não forem

---

<sup>1</sup> Obtenção de Novo Título  
<sup>2</sup> Obtenção de Novo Título



contemplados com a vaga, deverão ser retirados, no prazo máximo de dois meses na Secretaria Acadêmica.

5.5.1 Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Interno, os documentos do item 5.4 serão incinerados.

## 6. DOS CURSOS:

### FADECH – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES

(Credenciada pela Portaria 424, de 03/09/2019 – DOU: 04/09/2019)

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Administração	Noturno
Direito	Noturno
Enfermagem	Noturno
Engenharia Civil	Noturno
Engenharia de Produção	Noturno
Fisioterapia	Noturno

6.3 A Funcesi reserva o direito de abertura de nova chamada, caso não preencha todas as vagas.

Itabira, 28 de outubro de 2020

Profª Flávia Martins Guerra Pantuza

Diretora da FADECH

